**LEI ORDINÁRIA Nº500 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**"Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução."**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 140.700,00 (Cento e quarenta mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes classificação:

Órgão: 07 – DEPART. MUN. DE SAÚDE.

Unidade: 07.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 07.02.10 – SAÚDE

Sub função: 07.02.10.301 ATENÇÃO BASICA

Programa Ativ: 07.02.10.301.0014 ATENÇÃO BASICA SAÚDE

Projeto de Ativ: 07.02.10.301.0014.3083 AQUISIÇÃO DE VEICULO ATENÇÃO BASICA. Elemento:3449052000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Fonte de Recurso: 155

R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Órgão: 07 –DEPART. MUN. DE SAÚDE.

Unidade: 07.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Função: 07.02.10 – SAUDE

Sub função: 07.02.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIO

Programa Ativ: 07.02.10.302.0046 – ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto de Ativ: 07.02.10.302.0046.3092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento: 3449052000000– EQUIPAMENTOS E MATÉRIAL PERMANENTES FONTE DE RECURSO 155

R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 07 –DEPART. MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 07.02– GERENCIA SERV PLAN E ADM EM SAUDE. Função: 07.02.10 – SAUDE

Sub função: 07.02.10.301 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Programa Ativ: 07.02.10.301.0014 – GESTÃO DO SUS

Projeto de Ativ: 07.02.10.301.0014.3084 - CONST/AMPL ESTR. SAÚDE DA FAMILIA

Elemento 3449051000000 – Obras e instalações. Fonte de recurso 155.

R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Órgão: 07 –DEPART. MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 07.02– GERENCIA SERV PLAN E ADM EM SAUDE. Função: 07.02.10 – SAUDE

Sub função: 07.02.10.301 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Programa Ativ: 07.02.10.301.0014 – GESTÃO DO SUS

Projeto de Ativ: 07.02.10.301.0014.2151 – MANUTENÇÃO DAS ATIV ATENÇÃO PRIM Elemento: 3339030000– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 155

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ELEMENTO 3339039 OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 155

R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 07 –DEPART. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 07.02– GERENCIA SERV PLAN E ADM EM SAÚDE.

Função: 07.02.10 – SAÚDE

Sub função: 07.02.10.301 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Programa Ativ: 07.02.10.301.0014 – GESTÃO DO SUS

Projeto de Ativ: 07.02.10.301.0014.3086 CONST/AMPL UNID. BASICA DE SAÚDE

Elemento 3449051000000 – Obras e instalações Fonte de recurso 155.

R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 07 –DEPART. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 07.02– GERENCIA SERV PLAN E ADM EM SAÚDE. Função: 07.02.10 – SAÚDE

Sub função: 07.02.10.303 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL Programa Ativ: 07.02.10.303.0014 – GESTÃO DO SUS

Projeto de Ativ: 07.02.10.303.0014.2070 MANUT. DAS ATIVID. DA FARMÁCIA

Elemento 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 155.

R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Elemento 3339032000 – MAT. BEM OU SERV. P/DISTRIB.GR

Fonte de recurso 155.

R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, 28 de JANEIRO DE 2021.

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000 Fone: (38) 3237 -1157/3237-1648

CNPJ: 21.498.274/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000 Fone: (38) 3237 -1157/3237-1648

CNPJ: 21.498.274/0001-22

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Justificativa ao Projeto de Lei nº

A Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1 4 0 . 7 0 0 , 0 0 (CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS

REAIS), tem por objetivo a inclusão de elementos de despesa, em Atividades existentes, para aquisição de dois veículos, sendo um deles ambulância, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, 28 DE JANEIRO DE 2021.

**NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**